



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**

**DECRETO Nº 05/GP/2016**

**“DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL,  
ESTADUAL E PONTO FACULTATIVO DESTE  
MUNICÍPIO DO ANO DE 2016”.**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Divulgar os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo deste Município do ano de 2016.

- 01 de Janeiro (Sexta-feira) Confraternização Universal – feriado nacional;
- 08 de Fevereiro (Segunda-feira) – ponto facultativo;
- 09 de Fevereiro (Terça-feira) Carnaval – feriado nacional;
- 10 de Fevereiro (Quarta-feira) Cinzas – ponto facultativo
- 25 de Março (Sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;
- 21 de Abril (Quinta-feira) Tiradentes – feriado nacional;
- 22 de Abril (Sexta-feira) – ponto facultativo;
- 1º de Maio (Domingo) Dia do Trabalhador – feriado nacional;
- 05 de Maio (Quinta- feira) Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon - feriado municipal;
- 06 de Maio (Sexta-feira) – ponto facultativo;
- 26 de Maio (Quinta-feira) Corpus Christi – feriado nacional;
- 27 de Maio (Sexta-feira) – ponto facultativo;
- 13 de Junho (Segunda-feira) – Aniversário do Município - feriado municipal;
- 07 de Setembro (Quarta-feira) Independência do Brasil- feriado nacional;
- 12 de Outubro (Quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
- 28 de Outubro (Sexta-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**

02 de Novembro (Quarta-feira) Finados – feriado nacional;  
14 de Novembro (Segunda-feira) – ponto facultativo  
15 de Novembro (Terça-feira) Proclamação da República – feriado nacional;  
20 de Novembro (Domingo) Consciência Negra – feriado estadual;  
08 de Dezembro (Quinta-feira) Nossa Senhora da Conceição- feriado municipal;  
09 de Dezembro (Sexta-feira) – ponto facultativo;  
23 de Dezembro (Sexta-feira) – ponto facultativo;  
25 de Dezembro (Domingo) Natal – feriado nacional;  
30 de Dezembro (Sexta-feira) - ponto facultativo

**Parágrafo Único** – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades essenciais.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de Janeiro de 2016.

**VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**  
**Prefeito Municipal**